

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 55.706.529/0001-17
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de setembro de 2025 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **55.706.529/0001-17** ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da legislação em vigor, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, ("Gestora").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o encerramento da 3ª emissão de cotas da classe única, com êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 4ª emissão de cotas da classe única conforme anexo II; **(iii)** a alteração da denominação do Fundo; **(iv)** se acatada a deliberação do item (iii) acima, deliberar quanto a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo "(Anexo III)"; e **(v)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** o encerramento da 3ª emissão de cotas da classe única, com êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 4ª emissão de cotas da classe única, seguindo as características dispostas no suplemento "(Anexo II)"; **(iii)** a alteração da denominação do Fundo, de modo que passe a constar em seu Regulamento e todos os outros documentos que perfazem a estrutura do Fundo, a nova denominação, sendo ela "**AMERICA DO NORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**"; **(iv)** deliberado favoravelmente ao item





(i), descrito imediatamente acima, foi aprovado a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo "(Anexo III)" de modo a efetivar as alterações necessárias para o bom e fiel cumprimento desta assembleia; e (v) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de setembro de 2025

Jonatas Oliveira
Presidente

Erick Sayans
Secretário

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA
Gestora

ANEXO II
SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS ÚNICAS DO
FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 55.706.529/0001-17

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

- a) **Forma de colocação:** oferta privada, dispensada de registro conforme regulamentação.
- b) **Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade cotas necessárias para atender o item "e".
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota será considerado ao valor de fechamento do dia anterior da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** conforme regulamentação aplicável.
- g) **Prazo de duração:** conforme regulamentação aplicável, a contar da data da primeira integralização de Cotas.
- h) **Remuneração alvo:** N/A.
- i) **Investimento mínimo:** N/A
- j) **Custos de distribuição:** N/A
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l) **Lock-up:** N/A
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora